

TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento Tipo – SERVIÇOS DE BUFFET, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	579449 - 8	SERVIÇOS DE BUFFET – DO TIPO COFFEE BREAK, COMPOSTO DE 02 TIPOS DE MINI-SANDUÍCHES, 02 TIPOS DE SALGADOS, 02 TIPOS DE BOLOS, BANDEJA DE FRUTAS FATIADAS OU SALADA DE FRUTAS E 03 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: CAFÉ, LEITE, CHÁ, 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS. Observações: *A empresa vencedora terá que nos enviar o Atestado de Capacidade Técnica na área de coffee break; * Pedimos para a empresa vencedora combinar o cardápio com o solicitante do evento, bem como verificar o horário a ser servido; *Incluir materiais necessários (descartáveis) para servir o coffee, bem como toalha da mesa onde sera servido o Buffet; *Solicitamos que fique uma pessoa para acompanhar o Buffet, durante o horário solicitado do evento.	PESSOAS	70 Sendo: - 35 no dia 10/06/2026 - 35 no dia 11/06/2026		

2. DAS JUSTIFICATIVA
2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade administrativa, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem o objetivo de atender às necessidades da execução das ações referente ao Colegiado Integrado Itinerante da Gerência de Vigilância em Eventos Vitais.

Considerando que diante do organograma estadual, a Vigilância em Saúde fica responsável por coordenar e executar atividades relacionadas com a Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Laboratorial, Programa Regional de Imunização dentre outras Vigilâncias;

Considerando o modelo de gestão participativa, no qual os representantes locais têm um papel ativo nas decisões e processos que impactam diretamente na saúde da população, promovendo a construção conjunta de soluções para os desafios enfrentados;

Considerando a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, a qual enfatiza a descentralização dos serviços; associada com o modelo de gestão participativa, onde busca garantir que as políticas e ações de vigilância em saúde atendam de forma mais próxima e eficiente as necessidades de cada município, levando em consideração as peculiaridades locais e o fortalecimento da autonomia municipal;

Considerando a extensão territorial da IV Geres que é composta por 32 municípios, onde o deslocamento torna-se um importante fator de impacto na presença da representação municipal tendo o serviço de coffee break como subsídio do acolhimento e a extensão dos trabalhos até o retorno das representações aos seus municípios;

Justificamos que a utilização do referido serviço tem por finalidade subsidiar a realização do Colegiado Integrado Itinerante da Gerência de Vigilância em Eventos Vitais. O evento contará com a participação dos coordenadores de Vigilância em Saúde e dos apoiadores dos Sistemas de Informação sobre Eventos Vitais das 12 Gerências Regionais de Saúde do Estado de Pernambuco, e ocorrerá nos dias 10 e 11 de junho de 2026, nas instalações do Laboratório de Informática do Campus II da ASCES-UNITA.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado é a prestação de serviços, conforme descrição dos itens e solicitação do quantitativo abaixo:

ITEM	ITEM	QUANTIDADE
01	SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFEE BREAK, COMPOSTO DE 02 TIPOS DE MINI-SANDUICHES, 02 TIPOS DE SALGADOS, 02 TIPOS DE BOLOS, BANDEJA DE FRUTAS FATIADAS OU SALADA DE FRUTAS E 03 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS: CAFE, LEITE, CHA.,02 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS	Para 35 pessoas no dia 10/06/2026, de 14:00 às 16:00 horas; 35 pessoas no dia 11/06/2026, de 8:00 às 10:00 horas.

2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.0 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 0500;

Unidade Orçamentária: 530401;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.122.0510.4405.0981

4.0. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5.0 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DE ENTREGA, ENDEREÇO

6 Os itens ratificados deverão ser servidos pela empresa de Buffet vencedora no **dia 10 de junho de 2026, horário 14:00 às 16:00 horas** e **dia 11 de junho de 2026, horário 08:00 às 10:00 horas** após o recebimento da Nota de Empenho, onde será realizado o evento no prédio da ASCES – Unita (Campus II), localizado na Avenida Portugal, Bairro Universitário, Caruaru – PE, 55016-400.

6.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais /faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação do Objeto, mediante atesto definitivo da nota, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizadas.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

9.1. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

9.2. A entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Material, com prazo máximo de 15 dias para efetivação. Deverá a empresa vencedora disponibilizar meios de comunicação de fácil e rápido acesso: **81.99488-2759**, EMAIL: compras4geres@hotmail.com

9.3. O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no artigo 119 da Lei n.º 14.133/2021;



Caruaru, 01 de junho de 2026.

IV GERES
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

Aline Florêncio

Mat. 9784616-01

Coordenadora de Vigilância em Saúde da IV Regional de Saúde